Farol estudos

EDIÇÃO 2026.11.21

AMOSTRA GRÁTIS · CADERNO COMPLETO DE ESTUDO

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Prefeitura de São Paulo

Teoria pelo edital, letra da lei, mapas mentais, flashcards e questões comentadas, com QR code para vídeo, podcast e simulado online.

10	91	808	614
disciplinas	tópicos	questões comentadas	flashcards

farolestudos.com.br

Farol estudos

Caderno completo · Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Prefeitura de São Paulo
Edição 2026.11.21, gerada em 21/11/2026 a partir do conteúdo da plataforma Farol Estudos.

Material de estudo independente, sem vínculo com órgão público ou banca organizadora. As questões marcadas como “Prova real” citam a banca e o ano de origem; as demais são inéditas, escritas pela equipe Farol.

Licença de uso individual e intransferível. É proibido revender, compartilhar ou publicar este arquivo, no todo ou em parte. O conteúdo é atualizado continuamente no site: use os QR codes para ver a versão mais recente de cada tópico.

Encontrou um erro ou quer sugerir algo? Escreva para suporte@farolestudos.com.br.

Crie sua conta grátis
plano do dia, questões ilimitadas e revisão espaçada

Como usar este caderno

★ **Resumo**
a essência do tópico em poucas linhas. Comece por aqui e volte nele na véspera.

§ **Letra da lei**
os dispositivos que a banca transcreve. Leia em voz alta: a prova troca uma palavra.

! **Como a banca cobra**
as pegadinhas que mais derrubam candidatos, com o raciocínio para não cair.

✓ **Revisão rápida**
checklist para marcar o que você já domina. O que ficar em branco volta para a revisão.

✳ **Mapa mental**
o tópico inteiro numa página. Ótimo para revisar em 2 minutos.

◧ **Flashcards**
cubra a coluna da direita e responda antes de olhar.

? **Questões**
no formato da prova. O gabarito comentado fica no fim de cada disciplina.

O método em quatro passos

1. **Leia** o tópico na ordem: resumo, entenda, letra da lei.
2. **Feche o caderno** e refaça o mapa mental de memória.
3. **Resolva** as questões e confira o gabarito comentado.
4. **Revise** com os flashcards em 1, 7 e 30 dias. No app, a revisão espaçada faz essa conta por você.

QR codes: o caderno continua online

Cada tópico traz QR codes para a página do tópico (com podcast e atualizações), a videoaula, quando houver, e todas as questões do tema corrigidas na hora. No fim do caderno, um simulado no formato da prova, que você também pode fazer online com nota projetada.

Simulado online grátis
nota projetada na hora

Edital verticalizado
marque o que já estudou

Raio-X da prova

BANCA
FGV

REFERÊNCIA
Edital nº 02/2022 (SME-SP, FGV)

OBJETIVA
60 questões de múltipla escolha (A–E)

TEMPO
4h30

Questões de múltipla escolha com 5 alternativas (A–E) e uma correta. Errar ou deixar em branco vale zero, sem desconto. Valem 1 ponto no Módulo I e 2 pontos nos Módulos II e III. Habilitação com 50 dos 100 pontos e nota maior que zero em cada módulo. A prova vale 200 pontos; é eliminado quem fizer menos de 50% (100 pontos).

DISCIPLINA	BLOCO	PESO	TÓPICOS	ALTA PRIORIDADE	PÁGINA
Língua Portuguesa	M1	10	24	12	**6**
Informática Básica	M1	6	5	5	Volume 1
Legislação Específica	M1	4	27	27	**23**
Fundamentos da Educação	M2	8	9	9	Volume 1
Processos de Ensinar e Aprender	M2	6	5	5	Volume 1
Educação Infantil	M2	6	5	5	Volume 1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	M3	6	6	6	Volume 1
Matemática e suas Tecnologias	M3	6	4	4	Volume 1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	M3	4	3	3	Volume 1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	M3	4	3	3	Volume 1

Sumário

Língua Portuguesa 6

1.1 Concepção de linguagem como interlocução e as práticas sociais de linguagem no Currículo da Cidade 7

1.2 Tipos e gêneros textuais 12

Legislação Específica 23

3.1 Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (disposições gerais e servidores) 24

3.2 Agentes públicos — classificação, cargos, empregos e funções 31

Simulado final 42

01

Língua Portuguesa

2 tópicos · 23 questões no caderno · 23 online

1.1 Concepção de linguagem como interlocução e as práticas sociais de linguagem no Currículo da Cidade ● 7

1.2 Tipos e gêneros textuais 12

● prioridade alta no edital

1.1 ITEM 1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Concepção de linguagem como interlocução e as práticas sociais de linguagem no Currículo da Cidade

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

8 questões online
corrigidas na hora

Resumo

No Currículo da Cidade, a linguagem é entendida como histórica e social, ideológica, plurivalente e dialógica: os sentidos se constroem num processo contínuo de interlocução entre quem produz o discurso e quem lê ou escuta. Daí a alfabetização ser um processo discursivo, em que a unidade de base é o texto efetivo, produzido em práticas sociais. O currículo organiza o ensino em quatro práticas ou eixos: leitura de textos, produção de textos escritos, escuta e produção de textos orais e análise linguística e multimodal. A língua não é homogênea e não pode ser estudada fora da sociedade e das condições de produção.

Entenda

A linguagem como espaço de interlocução

Segundo o Currículo de Língua Portuguesa, a linguagem é **histórica e social** (os sentidos são construídos no uso, num processo contínuo de **interlocução**; a língua não é homogênea; o sujeito não é fonte única do sentido), **ideológica** (veicula valores que regulam as relações sociais), **plurivalente** (revela diferentes formas de significar a realidade) e **dialógica** (todo enunciado se relaciona com os produzidos antes e se orienta para outros que serão réplica). Compreender a linguagem como forma de **interação** entre sujeitos tem implicações diretas na organização da aprendizagem.

A alfabetização como processo discursivo

Se a linguagem é discursiva, **alfabetizar também precisa acontecer em um espaço discursivo**: produzindo linguagem, interagindo e comunicando-se por práticas sociais semelhantes às dos contextos públicos, e expandindo o espaço comunicativo para além do escolar. **A unidade linguística de base deve ser o texto**, e o texto efetivo, que se realiza em práticas sociais. *Ex.: escrever uma carta que será de fato enviada ao destinatário, em vez de copiar frases soltas, é alfabetizar em espaço discursivo.*

Práticas como eixos do currículo

O currículo adota quatro **práticas** como eixos: **leitura de textos**, **produção de textos escritos**, **escuta e produção de textos orais** e **análise linguística/multimodal**. Tratar a linguagem como prática social mantém no ensino a característica do objeto de ensino fora da escola; a proficiência na interação verbal exige dominar todos os conhecimentos com que se opera nas práticas de linguagem verbal, orais ou escritas. A leitura e a produção de textos orais e escritos são centrais nos ciclos interdisciplinar e autoral, com o caráter dialógico em primeiro plano.

Quadro

Característica da linguagem	Sentido
Histórica e social	Sentidos construídos no uso, na interlocução
Ideológica	Veicula valores que regulam relações sociais
Plurivalente	Diferentes formas de significar a realidade
Dialógica	Todo enunciado responde a outros e orienta-se para réplicas

Como a banca cobra

- Enunciado: "A unidade linguística de base na alfabetização deve ser...". Resposta: o texto efetivo, produzido em práticas sociais.
- Enunciado: "A linguagem é dialógica porque...". Resposta: todo enunciado se relaciona com os anteriores e orienta-se para réplicas.
- **Detalhe que derruba o item:** trocar "texto" por "sílaba" ou "letra" como unidade de base.

Revisão rápida

- ☐ **Quais adjetivos o currículo dá à linguagem?** Histórica e social, ideológica, plurivalente e dialógica.
- ☐ **Qual é a unidade de base na alfabetização?** O texto efetivo.
- ☐ **A alfabetização é processo de que natureza?** Discursivo.
- ☐ **Quais são os quatro eixos de práticas?** Leitura, produção de textos escritos, oralidade e análise linguística/multimodal.
- ☐ **A língua é homogênea?** Não.

Mapa mental

Concepção de linguagem (Currículo de LP)

A linguagem é
- Histórica e social
- Ideológica
- Plurivalente
- Dialógica

Alfabetização
- Processo discursivo
- Texto efetivo

Práticas como eixos
- Leitura
- Produção escrita
- Oralidade
- Análise linguística

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Que quatro características o Currículo dá à linguagem?	Histórica e social, ideológica, plurivalente e dialógica.
Por que a linguagem é dialógica?	Todo enunciado se relaciona com os anteriores e se orienta para réplicas.

Qual é a unidade linguística de base na alfabetização?	O texto efetivo, realizado em práticas sociais.
Como o currículo vê a alfabetização?	Como um processo discursivo, num espaço de produção, interação e comunicação.
Quais são os quatro eixos de práticas do currículo de LP?	Leitura de textos, produção de textos escritos, escuta e produção de textos orais e análise linguística/multimodal.
Por que adotar as práticas como eixos?	Para conservar no ensino a característica de prática social do objeto.

? Questões

gabarito comentado na p. 21

1 INÉDITA FAROL

A linguagem é plurivalente, na concepção do Currículo de LP, porque

(A) tem muitos significados fixos para cada palavra.
(B) é composta por muitas línguas distintas.
(C) revela diferentes formas de significar a realidade, segundo a perspectiva dos diferentes sujeitos que a empregam.
(D) se apresenta em várias modalidades escritas.
(E) só pode ser lida por especialistas.

2 INÉDITA FAROL

Ao indicar as práticas de linguagem como eixos do currículo, a intenção é

(A) reduzir o ensino à memorização de regras.
(B) separar o estudo da gramática da produção de textos.
(C) priorizar a escrita em detrimento da oralidade.
(D) conservar no ensino escolar a característica de prática social que o objeto tem fora da escola.
(E) limitar os gêneros a textos literários.

3 INÉDITA FAROL

Na perspectiva do Currículo da Cidade, a proficiência na interação verbal requer

(A) apenas o domínio da norma-padrão escrita.
(B) a memorização de listas de palavras.
(C) o ensino exclusivo da gramática normativa.
(D) a eliminação das variedades linguísticas na escola.
(E) o domínio de todos os conhecimentos com que se opera nas práticas sociais de linguagem verbal, sejam elas orais ou escritas.

4 INÉDITA FAROL

Para o Currículo da Cidade, alfabetizar também precisa acontecer em um espaço discursivo, o que significa que a unidade linguística de base deve ser

(A) a sílaba, memorizada em famílias silábicas.
(B) a letra, em ordem alfabética.
(C) a frase isolada, de livros didáticos.
(D) o texto efetivo, que se realiza em práticas sociais.
(E) a palavra, em listas ortográficas.

5 INÉDITA FAROL

As práticas que o Currículo da Cidade adota como eixos do ensino de Língua Portuguesa são

(A) ortografia, gramática, literatura e redação.
(B) fonética, morfologia, sintaxe e semântica.
(C) leitura em voz alta, ditado, cópia e caligrafia.
(D) alfabetização, letramento, gramática e interpretação.
(E) leitura de textos, produção de textos escritos, escuta e produção de textos orais e análise linguística/multimodal.

6 INÉDITA FAROL

Ao afirmar que a linguagem é histórica e social, o Currículo da Cidade defende que

(A) os sentidos são construídos no uso, num processo contínuo de interlocução, e a língua não pode ser estudada fora da sociedade e de suas condições de produção.
(B) a língua é um sistema fechado, estudado fora do contexto.
(C) o falante é a fonte única do sentido do texto.
(D) a língua se mantém imutável ao longo do tempo.
(E) a escrita independe das condições de produção.

7 INÉDITA FAROL

Segundo o Currículo da Cidade de Língua Portuguesa, a linguagem é dialógica porque

(A) depende apenas da intenção do falante.
(B) segue regras fixas, independentes do contexto.
(C) todo enunciado se relaciona com os produzidos anteriormente e se orienta para outros que serão formulados como réplica.
(D) é produzida exclusivamente por escritores consagrados.
(E) é única e homogênea para todos os falantes.

8

A linguagem é ideológica, de acordo com o Currículo da Cidade, porque

(A) é neutra e objetiva.

(B) veicula, inevitavelmente, valores que regulam as relações sociais.

(C) depende de normas oficiais.

(D) é a mesma para todos os grupos.

(E) só aparece nos textos jornalísticos.

1.2 ITEM 2 DO EDITAL PRIORIDADE MEDIA

Tipos e gêneros textuais



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



15 questões online
corrigidas na hora

★ Resumo

Tipo textual é a estrutura linguística que predomina no texto; são poucos. Gênero textual é a forma concreta que o texto assume numa situação social, como notícia, crônica ou ofício; são muitos. A banca pede o tipo predominante, o gênero e a finalidade.

- **Cinco tipos:** narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo.
- **Marcas:** tempo verbal, pessoa do discurso e tipo de verbo denunciam o tipo.
- **Predominância:** um texto mistura sequências; classifica-se pela principal.
- **Gênero:** define-se pela finalidade e pela situação de uso.
- **Finalidade:** informar, convencer, orientar, narrar ou refletir.
- **Registro:** a linguagem coloquial afasta o gênero oficial.

Entenda

Tipo e gênero

O tipo é uma categoria abstrata: narrar, descrever, expor, argumentar, instruir. O gênero é o texto que circula: tem função social, suporte e forma relativamente estáveis. Um mesmo gênero combina vários tipos.

- **Tipo:** "o texto é predominantemente narrativo".
- **Gênero:** "o texto é uma crônica".

> *Ex.: uma carta pessoal é gênero; dentro dela predominam sequências narrativas ("Aqui cheguei", "Fui visitar o lajedo") e descritivas (a rotina e as cores do lugar).*

Narrativo e descritivo

- **Narrativo:** conta fatos em sequência temporal. Marcas: verbos de ação, pretérito perfeito, personagens, narrador.
- **Descritivo:** caracteriza seres, lugares e situações. Marcas: verbos de estado, pretérito imperfeito ou presente, adjetivos.
- > *Pulou o muro, subiu na árvore e se estrepou.* (ações sucessivas: narração)
- > *A casa era baixa, de paredes caiadas e janelas azuis.* (características: descrição)

A narração em primeira pessoa, com verbos no passado, evoca memórias do narrador-personagem.

> *Ex.: classificar como descritiva uma estrofe feita de ações sucessivas está errado.*

Expositivo e argumentativo

- **Expositivo:** informa e explica, sem defender posição. Marcas: presente atemporal, terceira pessoa, definições, dados, linguagem denotativa.

- **Argumentativo:** defende uma tese e a sustenta. Marcas: juízos de valor, conectores de causa, conclusão e oposição, refutação de ideias contrárias.
- > *Notícias falsas costumam ser definidas como informações fabricadas.* (exposição)
- > *O dualismo não foi um capricho: fundamentava-se em argumento lógico.* (argumentação)

Os dois são chamados de dissertativos. A diferença está em haver, ou não, tese defendida.

> *Ex.: um período que afirma uma posição e a justifica, rebatendo críticas, é construído com base na tipologia argumentativa, ainda que o resto do texto seja expositivo.*

Injuntivo

O tipo injuntivo orienta a ação do leitor: instrui, ordena, aconselha. Marcas: imperativo, infinitivo com valor de ordem, passos em sequência. Aparece em receitas, manuais, editais e leis.

- *Reduza a velocidade. Mantenha distância do veículo à frente.*

> Texto que relata estudos, com verbos no indicativo, não é injuntivo. *Deve ser explicado*, dito de um fenômeno, expressa necessidade teórica, e não instrução ao leitor.

> *Ex.: o item que vê sequências injuntivas em cada parágrafo de um texto acadêmico expositivo está errado.*

Predominância

Quase todo texto mistura sequências. A classificação se faz pela que predomina e pela finalidade do conjunto.

> *Ex.: uma crônica que conta um caso para criticar um costume tem trechos narrativos, mas pode ser predominantemente argumentativa.*

Gêneros de opinião e de informação

- **Notícia:** relato objetivo de fato recente, em terceira pessoa.
- **Reportagem:** aprofunda o tema, ouve fontes e especialistas, traz dados.
- **Editorial:** opinião do veículo, sem assinatura.
- **Artigo de opinião:** opinião assinada pelo autor.
- **Resenha:** descreve e avalia criticamente uma obra.
- **Entrevista:** alternância de pergunta e resposta, marcada por travessões ou pelos nomes dos interlocutores.

> *Ex.: texto que relata fatos históricos e cita a fala de uma historiadora entre aspas é reportagem de divulgação. Não é resenha: não avalia uma obra.*

Crônica

A crônica é texto curto, que parte de um fato do cotidiano para uma reflexão pessoal, em linguagem leve, muitas vezes irônica. Pode ser narrativa ou argumentativa. A finalidade é refletir ou criticar, e não apenas informar.

> *Ex.: na PRF 2013, o item dizia que o objetivo de uma crônica irônica sobre a "bomba limpa" era informar o leitor sobre o surgimento da bomba. Errado: o texto critica.*

Gêneros oficiais e pessoais

A correspondência oficial segue o Manual de Redação da Presidência da República: impessoalidade, formalidade, norma-padrão e formato fixo. Bilhete, mensagem e carta pessoal têm interlocutor próximo e registro livre. O que define o gênero é a linguagem e o formato, e não o cargo dos interlocutores.

- **Bilhete:** *Fulano, dá uma conferida no relatório. Valeu!*

> *Ex.: mensagem coloquial trocada entre dois servidores não é correspondência oficial.*

Quadro

Tipo	Finalidade	Marcas
Narrativo	contar fatos	verbos de ação, pretérito perfeito, sequência temporal
Descritivo	caracterizar	verbos de estado, imperfeito, adjetivos
Expositivo	informar, explicar	presente, 3ª pessoa, definições
Argumentativo	convencer	tese, argumentos, conectores lógicos
Injuntivo	orientar a ação	imperativo, passos

Gênero	Traço que o identifica
Crônica	fato cotidiano e reflexão pessoal
Entrevista	pergunta e resposta
Editorial	opinião do veículo
Resenha	avaliação de uma obra
Reportagem	fatos, fontes e dados
Bilhete	informal, interlocutor próximo

Como a banca cobra

- "O texto constitui exemplo de correspondência oficial, pois apresenta a formalidade exigida pelo MRPR para a comunicação entre servidores." → **errado**, diante de bilhete coloquial.
- "O objetivo do texto, de caráter predominantemente dissertativo, é informar o leitor a respeito do surgimento da 'bomba limpa'." → **errado** (crônica irônica: critica).
- "O uso dos travessões no início dos parágrafos é um dos indicativos de que o gênero é entrevista." → **certo**.
- "O texto, predominantemente narrativo e desenvolvido com base em um fato do cotidiano do narrador, caracteriza-se como crônica." → **certo**.
- "Predominam no texto sequências textuais injuntivas." → **errado**, em texto acadêmico que relata estudos.
- "É correto classificar o texto como resenha, visto que sua estrutura se fundamenta na análise de outros textos." → **errado**, em reportagem de divulgação.
- "Na penúltima estrofe, predominam sequências descritivas." → **errado**, se há sucessão de ações.
- **Detalhe que derruba o item:** a finalidade atribuída ao texto (informar em vez de criticar) ou a confusão entre tipo e gênero.

Revisão rápida

- [ ] **Qual a diferença entre tipo e gênero?** Tipo é a estrutura predominante; gênero é o texto concreto em uso.
- [ ] **Que marcas tem a narração?** Verbos de ação no pretérito perfeito e sequência temporal.
- [ ] **E a descrição?** Verbos de estado, imperfeito e adjetivos.
- [ ] **O que separa exposição de argumentação?** A tese defendida.
- [ ] **Como reconhecer o tipo injuntivo?** Imperativo e instruções ao leitor.
- [ ] **O que caracteriza a crônica?** Fato cotidiano e reflexão pessoal.
- [ ] **O que indicam travessões alternados de pergunta e resposta?** Entrevista.
- [ ] **Bilhete entre servidores é correspondência oficial?** Não; falta formalidade.

Mapa mental

Tipos e gêneros textuais

Tipos

- Narrativo: ações no pretérito
- Descritivo: estados, adjetivos
- Expositivo: informar
- Argumentativo: tese e argumentos
- Injuntivo: orientar a ação

Gêneros

- Forma social concreta
- Finalidade define o gênero
- Mistura tipos; vale o predominante

Exemplos

- Notícia informa
- Artigo de opinião convence, assinado
- Editorial: opinião do veículo
- Crônica reflete ou critica

Distinções

- Intergenericidade
- Servidores ≠ correspondência oficial

⚠ Pegadinha

- Crônica irônica para informar → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Qual a diferença entre tipo textual e gênero textual?	**Tipo textual** é uma estrutura (narração, descrição, dissertação, exposição, injunção). **Gênero textual** é a forma concreta de uso da linguagem numa situação social real (notícia, ofício, bilhete) — costuma mesclar vários tipos.
Que marcas indicam o gênero entrevista num fragmento?	Estrutura de **pergunta e resposta** com alternância de turnos marcada por **travessões** (ou por nomes/iniciais), 2.ª pessoa de tratamento ("o senhor"), marcas de oralidade, título/subtítulo do tipo "Uma conversa com...". Cebraspe: "os travessões indicam o gênero entrevista" → Certo quando marcam as falas de entrevistador e entrevistado.

Uma carta pessoal é de qual tipo textual?	Carta é **gênero**; os **tipos** são as sequências que a compõem — numa carta pessoal predominam **narração** ("Aqui cheguei", "Fui visitar") e **descrição** (o lugar, a rotina), com trechos injuntivos ("Diga a meu pai..."). Armadilha: confundir gênero (carta, crônica, notícia) com tipo (narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo).
Narração × descrição: como distinguir, e o que caracteriza a crônica?	**Narração**: ações que se sucedem no tempo, verbos de ação, em geral no pretérito ("pulou o muro", "subiu na árvore", "se estrepou"). **Descrição**: características de seres/lugares, sem progressão temporal (verbos de estado, adjetivos). **Crônica**: texto curto, predominantemente narrativo, que parte de fato do cotidiano (muitas vezes memória pessoal, 1.ª pessoa) para uma reflexão, em linguagem leve (ex.: Rubem Braga).
Expositivo × argumentativo × injuntivo: qual a marca de cada tipo?	**Expositivo**: define, informa, explica ("X é definido como..."), 3.ª pessoa, presente, linguagem denotativa. **Argumentativo**: defende tese com justificativas, refuta posição contrária ("A verdade, porém, é que..."; "fundamentava-se em..."). **Injuntivo**: instrui/ordena o leitor (imperativo, "deve-se", passo a passo). Armadilha: texto acadêmico que relata estudos NÃO é injuntivo; "deve ser explicado" em tese teórica não é instrução ao leitor.
Resenha × reportagem: como diferenciar?	**Resenha**: descreve e **avalia criticamente uma obra específica** (livro, filme, peça). **Reportagem**: apura e relata fatos/tema com contexto, dados e **fontes ouvidas** (falas entre aspas de especialistas). Cebraspe: texto de revista de divulgação que relata história e cita historiadora → reportagem, não resenha.

Questões

gabarito comentado na p. 21

9

INÉDITA FAROL

Um levantamento divulgado nesta semana mostra que os atropelamentos em rodovias federais se concentram no período noturno e nos trechos urbanos, onde a pista corta bairros inteiros. Segundo os técnicos, a falta de passarelas e de iluminação obriga moradores a atravessar a via em pontos perigosos, muitas vezes carregando crianças ou compras. O estudo recomenda medidas simples, como faixas elevadas e redutores de velocidade, cujo custo é baixo diante das vidas que podem ser poupadas. Para os autores, a engenharia viária precisa enxergar quem caminha, e não apenas quem dirige.

Texto autoral para fins didáticos.

Quanto ao tipo e ao gênero, o texto caracteriza-se como:

(A) texto injuntivo, do gênero manual de instruções.
(B) texto descritivo, do gênero retrato.
(C) texto narrativo literário, do gênero conto.
(D) texto poético, em versos.
(E) texto predominantemente expositivo, do gênero notícia, que relata dados de um estudo e suas recomendações.

10

INÉDITA FAROL

Ao contrário do que muitos imaginam, o servidor que atende o público não é um mero repassador de informações. Ele traduz normas, orienta caminhos e, muitas vezes, é o único rosto do Estado que o cidadão conhece. Por isso, a cortesia no atendimento não é favor: é parte do serviço.

Quanto à tipologia predominante, o texto sobre o atendimento ao público é

(A) narrativo, pois relata uma sequência de fatos com personagens.
(B) descritivo, pois retrata as características físicas de um lugar.
(C) injuntivo, pois apresenta instruções passo a passo.
(D) dissertativo-argumentativo, pois defende um ponto de vista com argumentos.
(E) expositivo-instrucional, pois ensina a preencher um formulário.

11

INÉDITA FAROL

O texto que relata, em sequência temporal, as ações de personagens situadas em determinado tempo e espaço pertence predominantemente ao tipo:

(A) descritivo.
(B) narrativo.
(C) dissertativo-argumentativo.
(D) injuntivo.
(E) expositivo.

12

INÉDITA FAROL

O texto em que o autor defende um ponto de vista sobre um tema e o sustenta com argumentos, buscando convencer o leitor, pertence predominantemente ao tipo:

(A) narrativo.
(B) descritivo.
(C) injuntivo.
(D) dissertativo-argumentativo.
(E) expositivo.

13

INÉDITA FAROL

Dona Lurdes chegou ao balcão às sete e meia, meia hora antes de a repartição abrir. Trazia numa sacola plástica todos os papéis que juntara em quarenta anos de trabalho: carteiras, recibos, um contracheque amarelado. Queria a aposentadoria e não confiava em computadores. O servidor que a atendeu poderia ter dito que tudo se resolvia pelo aplicativo; preferiu sentar-se ao lado dela e abrir, um a um, os documentos. Saíram de lá, os dois, com o pedido protocolado e uma lição que nenhum treinamento ensina: atender bem é, antes de tudo, não ter pressa com quem esperou a vida inteira.

Texto autoral para fins didáticos.

Predomina no texto o tipo textual:

(A) descritivo.
(B) narrativo.
(C) injuntivo.
(D) expositivo.
(E) dissertativo-argumentativo.

14

INÉDITA FAROL

Há quem veja na tecnologia a solução definitiva para a burocracia. Formulários eletrônicos, assinaturas digitais e atendimentos por aplicativo de fato encurtaram filas e reduziram o papel nas repartições. Seria ingênuo, contudo, supor que a máquina resolve sozinha o que é, no fundo, um problema de organização. Um processo mal desenhado continua lento, ainda que tramite em tela; uma exigência inútil continua inútil, mesmo quando pedida por e-mail. Digitalizar o atraso é apenas torná-lo mais rápido de reproduzir. A verdadeira modernização começa antes do computador: na pergunta, feita com honestidade, sobre por que cada etapa existe.

Texto autoral para fins didáticos.

Predomina no texto o tipo textual:

(A) narrativo.
(B) dissertativo-argumentativo.
(C) descritivo.
(D) injuntivo.
(E) expositivo, sem tomada de posição.

15 INÉDITA FAROL

Na estrada que liga a cidade ao litoral, há um posto da polícia rodoviária que conheço desde menino. Meu pai parava ali para perguntar sobre a serra, e o agente, sempre o mesmo, respondia sem pressa, apontando no mapa os trechos de neblina. Hoje os celulares avisam tudo, e ninguém mais desce do carro para perguntar. Ainda assim, quando passo por lá, reduzo a velocidade por hábito, como quem cumprimenta um velho conhecido que já não está.

Texto autoral para fins didáticos.

Predomina no texto o tipo textual:

(A) injuntivo.
(B) narrativo, com narrador em primeira pessoa e tom de crônica.
(C) dissertativo-argumentativo.
(D) descritivo técnico.
(E) expositivo científico.

16 INÉDITA FAROL

"Para emitir a segunda via do documento, acesse o portal, clique em 'Serviços', informe o CPF e confirme os dados." Nesse trecho, predomina o tipo textual:

(A) narrativo.
(B) descritivo.
(C) injuntivo.
(D) dissertativo-argumentativo.
(E) expositivo.

17 INÉDITA FAROL

O artigo de opinião distingue-se do editorial por não trazer assinatura.

(C) Certo (E) Errado

18 INÉDITA FAROL

Há intergenericidade quando um gênero assume a forma de outro para produzir efeito.

(C) Certo (E) Errado

19 INÉDITA FAROL

O texto narrativo organiza-se pela relação de causa e consequência entre argumentos.

(C) Certo (E) Errado

20 INÉDITA FAROL

A notícia busca informar sobre fato recente e emprega linguagem predominantemente referencial.

(C) Certo (E) Errado

21

INÉDITA FAROL

> Fabiano, deixei os documentos da vistoria em cima da sua mesa. Se puder, dá uma conferida ainda hoje e me manda uma mensagem com o resultado. Valeu!

O texto acima constitui um exemplo de correspondência oficial, pois apresenta a formalidade e a impessoalidade exigidas pelo Manual de Redação da Presidência da República para a comunicação entre servidores públicos.

(C) Certo (E) Errado

22

INÉDITA FAROL

O editorial expressa a opinião do veículo de comunicação e não é assinado.

(C) Certo (E) Errado

23

INÉDITA FAROL

O texto dissertativo-argumentativo defende um ponto de vista com apoio em argumentos.

(C) Certo (E) Errado

Gabarito comentado · Língua Portuguesa

1 C 2 D 3 E 4 D 5 E 6 A 7 C 8 B 9 E 10 D 11 B 12 D 13 B 14 B 15 B 16 C 17 E 18 C 19 E 20 C 21 E 22 C 23 C

1 C Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

Concepção de linguagem do documento.

2 D Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

Seção sobre as práticas como eixos.

3 E Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

Seção sobre as práticas como eixos.

4 D Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

Seção "A alfabetização como processo discursivo".

5 E Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

Currículo de LP, "práticas" como eixos.

6 A Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

Concepção de linguagem do documento.

7 C Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

A concepção de linguagem do documento inclui a dimensão dialógica.

8 B Concepção de linguagem como interlocução e as práticas s...

Concepção de linguagem do documento.

9 E Tipos e gêneros textuais

O texto informa os dados de um levantamento ("divulgado nesta semana"), atribui as informações a fontes ("Segundo os técnicos", "Para os autores") e expõe recomendações: são marcas da notícia, com sequência predominantemente expositiva. Não há instruções diretas ao leitor (A), enredo ficcional (C) nem versos (D).

10 D Tipos e gêneros textuais

O texto defende uma tese (a cortesia é parte do serviço) e a sustenta com argumentos (o servidor traduz normas, é o rosto do Estado). Isso caracteriza o tipo dissertativo-argumentativo.

11 B Tipos e gêneros textuais

Personagens, ações em sequência temporal, tempo e espaço são os elementos da narração. A descrição (A) retrata características, sem progressão de ações. A dissertação-argumentação (C) defende um ponto de vista. O texto injuntivo (D) dá instruções, como manuais e receitas. A exposição (E) apresenta e explica informações sobre um tema.

12 D Tipos e gêneros textuais

Tese, argumentos e intenção de convencer caracterizam o tipo dissertativo-argumentativo, comum em editoriais e artigos de opinião. O expositivo (E) também trata de um tema, mas apenas informa e explica, sem defender posição. O narrativo (A) conta fatos, o descritivo (B) caracteriza, e o injuntivo (C) orienta ações.

13 B Tipos e gêneros textuais

Há personagens (Dona Lurdes e o servidor), marcação de tempo ("às sete e meia") e sequência de ações no passado (chegou, trazia, atendeu, saíram): é narração. Há trechos descritivos, como o conteúdo da sacola (A), e uma reflexão final, mas eles servem à narrativa.

14 B Tipos e gêneros textuais

O autor apresenta uma tese (a tecnologia sozinha não basta), contra-argumenta ("Há quem veja...", "Seria ingênuo, contudo...") e conclui com uma proposta. É o tipo dissertativo-argumentativo. Não há enredo (A), não há só caracterização (C), não há instruções (D), e há tomada de posição clara (E).

15 B Tipos e gêneros textuais

Há um narrador em 1.ª pessoa ("conheço", "passo", "reduzo"), fatos situados no tempo (o passado com o pai e o presente) e um tom reflexivo sobre o cotidiano, que é próprio da crônica. Não há instruções (A) nem defesa de tese (C).

16 C Tipos e gêneros textuais

O trecho orienta o leitor a agir, com verbos no imperativo ("acesse", "clique", "informe", "confirme"): é o tipo injuntivo (instrucional). Não relata fatos em sequência temporal (A), não caracteriza seres ou lugares (B), não defende tese (D) nem apenas explica um tema (E).

17 Errado Tipos e gêneros textuais

Errado. O item inverte a distinção: o artigo de opinião é assinado por seu autor, enquanto o editorial, por expressar a posição do veículo, não traz assinatura.

18 Certo Tipos e gêneros textuais

Certo. Há intergenericidade quando um gênero assume a forma de outro para produzir efeito de sentido, como um anúncio publicitário escrito à maneira de uma receita culinária.

19 Errado Tipos e gêneros textuais

Errado. A relação entre argumentos caracteriza a dissertação. O texto narrativo se organiza pela sucessão de ações no tempo, com personagens e acontecimentos encadeados.

20 **Certo** Tipos e gêneros textuais

Certo. A notícia tem como foco o relato de fato recente, sem opinião explícita do autor, e por isso emprega predominantemente linguagem referencial, voltada à informação.

21 **Errado** Tipos e gêneros textuais

Errado. O texto é um bilhete de caráter informal, marcado por linguagem coloquial ("dá uma conferida", "Valeu!") e tratamento pessoal e direto entre os interlocutores — características do gênero bilhete/mensagem informal, e não da correspondência oficial, que exige impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem e formalidade.

22 **Certo** Tipos e gêneros textuais

Certo. O editorial expressa a posição do próprio veículo de comunicação e, por isso, não traz assinatura individual; a assinatura é traço característico do artigo de opinião.

23 **Certo** Tipos e gêneros textuais

Certo. O texto dissertativo-argumentativo defende um ponto de vista com apoio em argumentos e costuma organizar-se em tese, desenvolvimento argumentativo e conclusão.

03

Legislação Específica

2 tópicos · 20 questões no caderno · 20 online

3.1 Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (disposições gerais e servidores) ● 24

3.2 Agentes públicos — classificação, cargos, empregos e funções ● 31

● prioridade alta no edital

3.1 ITEM 4.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (disposições gerais e servidores)

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

16 questões online
corrigidas na hora

Resumo

O art. 37 da CF fixa os princípios e as regras da administração pública de todos os Poderes e entes: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE). Os arts. 39 a 41 tratam dos servidores: concurso, acumulação, estabilidade e responsabilidade civil do Estado.

- Concurso: validade de até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período.
- Função de confiança: só servidor efetivo; cargo em comissão: direção, chefia e assessoramento.
- Acumulação: só nas hipóteses do art. 37, XVI.
- Estabilidade: 3 anos de efetivo exercício e avaliação especial.
- Responsabilidade objetiva; regresso com dolo ou culpa.

Entenda

Princípios e concurso (art. 37, I a IV)

LIMPE: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. A investidura em cargo ou emprego efetivo depende de **concurso** de provas ou de provas e títulos; a validade é de **até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período**. Há reserva de vagas para pessoa com deficiência (VIII). *Ex.: concurso com validade de 2 anos pode ser prorrogado por mais 2, uma única vez.*

Funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V)

Funções de confiança só para servidores **efetivos**; **cargos em comissão** para **direção, chefia e assessoramento**. *Ex.: chefe de seção é função de confiança e só pode ser ocupada por servidor efetivo.*

Acumulação de cargos (art. 37, XVI)

É **vedada**, salvo, com compatibilidade de horários: **dois cargos de professor**; **um de professor com outro de qualquer natureza** (nova redação dada pela EC 138/2025; antes, só técnico ou científico); **dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde** com profissão regulamentada. *Ex.: médico em dois hospitais públicos pode; dois cargos de agente administrativo não.*

Direitos coletivos (art. 37, VI e VII)

A **sindicalização** é garantida; a **greve** do servidor civil se exerce nos termos de lei específica. **Militares** não têm greve nem sindicalização (art. 142, § 3º, IV). *Ex.: o servidor civil faz greve conforme a lei; o militar, não.*

Responsabilidade civil (art. 37, § 6º)

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço público respondem **objetivamente** pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, com **direito de regresso** contra o responsável nos casos de **dolo ou culpa**. *Ex.: viatura da PRF bate em carro particular: a União indeniza sem discutir culpa e depois cobra do policial, se houve dolo ou culpa.*

Estabilidade (art. 41)

Após **3 anos de efetivo exercício**, com **avaliação especial de desempenho** por comissão. O servidor estável perde o cargo por **sentença judicial transitada em julgado**, **processo administrativo** com ampla defesa ou **avaliação periódica de desempenho** (lei complementar). Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, fica em **disponibilidade**, com remuneração proporcional ao tempo de serviço (§ 3º). **Estabilidade** é do servidor; **efetividade**, do cargo. *Ex.: aprovado em 2026 só fica estável em 2029, após a avaliação especial.*

§ Letra da lei

CF, art. 37, § 6º — "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."

CF, art. 41, caput — "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público."

Quadro

Tema	Regra
Validade do concurso	Até 2 anos + 1 prorrogação igual
Função de confiança	Só servidor efetivo
Cargo em comissão	Direção, chefia, assessoramento
Acumulação	Professor+professor; professor+outro; saúde+saúde
Estabilidade	3 anos + avaliação especial
Responsabilidade	Objetiva; regresso com dolo ou culpa

! Como a banca cobra

- "A validade do concurso é de 2 anos, prorrogável por mais 4." → **errado** (até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período).
- "O regresso contra o agente independe de dolo ou culpa." → **errado** (exige dolo ou culpa).
- "O servidor adquire estabilidade após 3 anos de efetivo exercício." → **certo**.
- "É permitida a acumulação de dois cargos de agente administrativo." → **errado**.
- "O servidor militar tem direito de greve." → **errado**.
- **Detalhe que derruba o item:** esticar o prazo do concurso ou dispensar dolo ou culpa no regresso.

Revisão rápida

- [ ] **O que é LIMPE?** Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- [ ] **Qual a validade do concurso?** Até 2 anos, prorrogável uma vez.
- [ ] **Quem ocupa função de confiança?** Servidor efetivo.
- [ ] **Quantos anos para a estabilidade?** Três, com avaliação especial.
- [ ] **A responsabilidade do Estado é subjetiva ou objetiva?** Objetiva.
- [ ] **Quando há regresso contra o agente?** Em caso de dolo ou culpa.
- [ ] **O que é disponibilidade?** Situação do estável com cargo extinto, com remuneração proporcional.

Mapa mental

Administração pública na CF

Art. 37
- LIMPE
- Concurso: até 2 anos + prorrogação
- Confiança: só efetivos
- Comissão: direção, chefia, assessoramento

Acumulação permitida
- Dois de professor
- Professor + técnico
- Dois de saúde

Responsabilidade civil
- Objetiva
- Regresso: dolo ou culpa

Art. 41 estabilidade
- 3 anos de exercício
- Avaliação especial
- Perda: sentença, PAD, avaliação

⚠ Pegadinha
- Regresso sem dolo ou culpa → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Validade do concurso público	Até **2 anos**, prorrogável **uma vez** por igual período.
Estabilidade do servidor	Após **3 anos** de efetivo exercício + **avaliação especial** de desempenho.
Concurso público: validade e exceção	Validade de **até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período** (art. 37, III). Exceção ao concurso: **cargo em comissão** de livre nomeação e exoneração (art. 37, II).
Função de confiança × cargo em comissão	**Função de confiança**: só para servidores **efetivos**. **Cargo em comissão**: pode ser ocupado por pessoa sem vínculo, respeitado o percentual mínimo de servidores de carreira. Ambos são para **direção, chefia e assessoramento**.

Responsabilidade civil do Estado (art. 37, § 6º)	**Objetiva** para pessoas de direito público e privadas prestadoras de serviço público; **regresso** contra o agente só com **dolo ou culpa**.
Princípios do art. 37 da CF	**Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE)**.
Validade do concurso público (art. 37, III)	**Até 2 anos**, prorrogável **uma vez** por igual período.
Funções de confiança × cargos em comissão	**Funções de confiança:** só servidores **efetivos**. **Cargos em comissão:** direção, chefia e assessoramento.
Responsabilidade civil do Estado (art. 37, § 6º)	**Objetiva**, com **direito de regresso** contra o agente em caso de **dolo ou culpa**.
Estabilidade (art. 41)	Após **3 anos** de efetivo exercício, com **avaliação especial de desempenho** por comissão.
Lei estadual pode excluir verbas remuneratórias do teto constitucional?	**Não.** Só as parcelas **indenizatórias** previstas em lei ficam fora do teto (CF, art. 37, § 11); verba **remuneratória** sempre entra no cálculo do art. 37, XI.

? Questões

gabarito comentado na p. 40

24 INÉDITA FAROL

A Constituição permite a acumulação remunerada de cargos públicos, havendo compatibilidade de horários, no caso de

(A) dois cargos técnicos ou científicos.
(B) dois cargos administrativos de nível médio.
(C) um cargo de policial com outro de professor, sem limite de horas.
(D) um cargo de professor com outro de qualquer natureza.
(E) três cargos de profissional de saúde.

25 INÉDITA FAROL

Segundo a CF, o servidor nomeado para cargo efetivo em virtude de concurso público adquire estabilidade após

(A) 2 anos de efetivo exercício.
(B) 1 ano de estágio probatório.
(C) 5 anos, independentemente de avaliação.
(D) a posse no cargo.
(E) 3 anos de efetivo exercício, sendo obrigatória avaliação especial de desempenho por comissão.

26 INÉDITA FAROL

Conforme o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos:

(A) só respondem pelos danos causados por seus agentes se comprovada a culpa do serviço.
(B) respondem pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
(C) não respondem por danos causados por agentes no exercício da função.
(D) respondem apenas pelos danos causados por agentes concursados.
(E) respondem pelos danos, sem direito de regresso contra o agente em nenhuma hipótese.

27 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal, a remuneração e o subsídio dos agentes públicos, no âmbito da União, não poderão exceder o subsídio mensal:

(A) do Presidente da República.
(B) dos Senadores da República.
(C) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.
(D) do Procurador-Geral da República.
(E) dos Ministros de Estado.

28 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37, V, da Constituição Federal, as funções de confiança:

(A) são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
(B) podem ser exercidas por qualquer pessoa, sem vínculo com a administração.
(C) destinam-se a atribuições técnicas e operacionais.
(D) são preenchidas mediante concurso público específico.
(E) garantem estabilidade imediata a quem as exerce.

29 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 41, § 1º, da Constituição Federal, o servidor público estável só perderá o cargo:

(A) por decisão discricionária do chefe do Poder Executivo.
(B) em virtude de sentença judicial transitada em julgado, mediante processo administrativo com ampla defesa ou mediante avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.
(C) apenas por sentença judicial transitada em julgado.
(D) por simples redução de despesas, sem qualquer procedimento.
(E) após completar trinta anos de serviço.

30 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 37, VII, da Constituição Federal, o direito de greve dos servidores públicos:

(A) é vedado em qualquer hipótese.
(B) independe de lei.
(C) será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.
(D) só pode ser exercido por servidores militares.
(E) é regulado exclusivamente por decreto do chefe do Executivo.

31 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37 da CF, o prazo de validade do concurso público é de

(A) até 1 ano, prorrogável uma vez por igual período.
(B) 2 anos, improrrogável.
(C) até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período.
(D) até 4 anos, prorrogável por mais 2.
(E) 5 anos, prorrogável indefinidamente.

32 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas:

(A) as nomeações de parentes de autoridades.
(B) as contratações de empregados públicos.
(C) as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
(D) as promoções de servidores de outro cargo.
(E) as nomeações para cargos de nível superior.

33 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37, VI, da Constituição Federal, é garantido ao servidor público civil:

(A) o direito de greve ilimitado.
(B) o direito à livre associação sindical.
(C) a estabilidade desde a posse.
(D) a vitaliciedade após dois anos.
(E) a dispensa de concurso para promoção a outro cargo.

34 PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Acerca da previdência social, das finanças públicas, dos orçamentos e dos servidores públicos, julgue o item que se segue, de acordo com a CF e a jurisprudência aplicável do STF.

Lei estadual não pode estabelecer a inclusão de verbas remuneratórias para servidores públicos como exceção ao teto constitucional.

(C) Certo (E) Errado

35 INÉDITA FAROL

As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

(C) Certo (E) Errado

36 INÉDITA FAROL

A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público é objetiva.

(C) Certo (E) Errado

37 INÉDITA FAROL

A validade do concurso público é de até dois anos, prorrogável por mais quatro.

(C) Certo (E) Errado

38 INÉDITA FAROL

O servidor nomeado para cargo efetivo adquire estabilidade após dois anos de efetivo exercício.

(C) Certo (E) Errado

39 INÉDITA FAROL

A eficiência é princípio expresso da administração pública na CF.

(C) Certo (E) Errado

3.2 ITEM 3.2 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Agentes públicos — classificação, cargos, empregos e funções



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



Videoaula
aula completa no YouTube



4 questões online
corrigidas na hora

★ Resumo

Agente público é toda pessoa física que exerce função pública, ainda que de forma transitória ou sem remuneração. As regras constitucionais estão nos arts. 37 a 41 da CF; o servidor federal estatutário segue a Lei nº 8.112/1990.

- **Espécies:** agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados.
- **Cargo efetivo:** exige concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Cargo em comissão:** livre nomeação e exoneração.
- **Função de confiança:** só para ocupante de cargo efetivo.
- **Destino comum:** cargo em comissão e função de confiança servem apenas a direção, chefia e assessoramento.
- **Emprego público:** regime da CLT, com concurso.
- **Mandato eletivo:** o prefeito é sempre afastado do cargo; só o vereador acumula, se houver compatibilidade de horários.

Entenda

Conceito de agente público

A expressão é ampla. Alcança quem tem vínculo permanente com o Estado e quem só colabora de modo eventual, com ou sem remuneração. O que define o agente é o exercício da função pública, não o tipo de vínculo.

> *Ex.: a pessoa convocada para o serviço eleitoral não tem vínculo empregatício com o Estado, mas é agente público enquanto desempenha a atividade.*

Agentes políticos

Ocupam o topo da estrutura do Estado e exercem funções de governo: chefes do Poder Executivo, seus auxiliares imediatos (ministros e secretários) e parlamentares. Parte da doutrina inclui magistrados e membros do Ministério Público. A investidura se dá por eleição ou por nomeação, e o vínculo é político e transitório.

> *Ex.: o ministro de Estado é agente político; seu cargo é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, e o vínculo não é permanente.*

Agentes administrativos

Têm relação profissional, hierarquizada e remunerada com o Estado. São três grupos: servidores estatutários, que ocupam cargo público; empregados públicos, contratados pela CLT; e servidores temporários, contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (CF, art. 37, IX).

> *Ex.: o policial rodoviário federal é servidor estatutário; o carteiro dos Correios é empregado público; o recenseador do IBGE é temporário.*

Particulares em colaboração

Exercem função pública sem integrar os quadros do Estado.

- **Agentes honoríficos:** convocados ou requisitados para prestar serviço cívico transitório, em regra sem remuneração. Jurados e mesários.
- **Agentes delegados:** particulares que executam atividade ou serviço público em nome próprio, por delegação. Concessionários, permissionários, notários, registradores e leiloeiros.
- **Agentes credenciados:** recebem a incumbência de representar a Administração em ato ou atividade determinada.

> *Ex.: o mesário eleitoral é agente honorífico. A concessionária de rodovia é agente delegado, não credenciado.*

Agente de fato

É quem exerce a função sem investidura regular. O agente necessário atua em situação de emergência, em colaboração com o poder público. O agente putativo aparenta ser agente regular, embora a investidura tenha vício. Pela teoria da aparência, os atos do agente putativo são válidos perante terceiros de boa-fé.

> *Ex.: descobre-se que Juarez, que emitia certidões no órgão, foi nomeado sem cumprir requisito legal. Ele é desligado, mas as certidões que emitiu continuam válidas para os cidadãos de boa-fé.*

Cargo, emprego e função

Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, cometidas a um servidor. É criado por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento efetivo ou em comissão (Lei nº 8.112/1990, art. 3º). **Emprego público** é o posto ocupado sob regime da CLT, típico das empresas públicas e sociedades de economia mista. **Função pública** é o conjunto de atribuições; todo cargo tem função, mas há função sem cargo: a função de confiança e a função temporária.

> *Ex.: "chefe de núcleo" pode ser função de confiança, entregue a servidor efetivo que continua titular do próprio cargo.*

Criação e extinção de cargos

Cargo público se cria por lei. O Presidente da República pode extinguir, por decreto, funções ou cargos públicos, quando vagos (CF, art. 84, VI, "b"). Cargo ocupado só se extingue por lei.

> *Ex.: decreto que cria cem cargos de agente administrativo é inconstitucional; decreto que extingue cem cargos vagos é válido.*

Concurso público

A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão (CF, art. 37, II). O concurso vale por até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período (III). Durante o prazo, o aprovado tem prioridade sobre novos concursados (IV). A lei reserva percentual de cargos e empregos para pessoas com deficiência (VIII). Não há ingresso em cargo efetivo por livre escolha da autoridade.

> *Ex.: a nomeação para cargo efetivo de policial rodoviário depende sempre de concurso; nenhuma situação excepcional autoriza a escolha direta.*

Cargo em comissão e função de confiança

Os dois se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (CF, art. 37, V). A função de confiança é exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo. O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração e pode ser ocupado por pessoa sem vínculo com a Administração; a lei reserva um percentual mínimo deles a servidores de carreira.

> *Ex.: um advogado sem vínculo com o serviço público pode ser nomeado assessor em cargo em comissão; não pode receber função de confiança.*

Efetividade, estabilidade e vitaliciedade

Efetividade é atributo do cargo provido por concurso. Estabilidade é garantia do servidor: vem após três anos de efetivo exercício e avaliação especial de desempenho (CF, art. 41). Vitaliciedade é garantia mais forte, de magistrados, membros do Ministério Público e membros dos tribunais de contas: o vitalício só perde o cargo por sentença judicial transitada em julgado.

> *Ex.: o juiz de primeiro grau adquire vitaliciedade após dois anos de exercício (CF, art. 95, I); o policial rodoviário adquire estabilidade após três.*

Acumulação, greve e sindicalização

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. Havendo compatibilidade de horários, a CF admite: dois cargos de professor; um cargo de professor com outro de qualquer natureza; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (art. 37, XVI). A proibição se estende a empregos e funções e abrange toda a administração indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas (XVII). O servidor civil tem direito à livre associação sindical (VI) e à greve, nos termos de lei específica (VII). O STF veda a greve aos policiais e a todos os servidores que atuam diretamente na segurança pública (Tema 541).

> *Ex.: o policial rodoviário pode acumular o cargo com um de professor em universidade pública, se os horários forem compatíveis. Não pode fazer greve.*

Servidor em mandato eletivo

Vale para o servidor da administração direta, autárquica e fundacional (CF, art. 38; Lei nº 8.112/1990, art. 94).

- **Mandato federal, estadual ou distrital:** afastado do cargo.
- **Prefeito:** afastado do cargo, com direito de optar pela remuneração.
- **Vereador:** com compatibilidade de horários, exerce os dois e recebe por ambos; sem compatibilidade, afasta-se e opta pela remuneração.

O tempo de afastamento conta para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

> *Ex.: policial eleito prefeito afasta-se do cargo, ainda que o expediente da prefeitura coubesse em sua escala. A compatibilidade de horários só importa para o vereador.*

Reintegração: quem sai e quem fica

Invalidada a demissão, o servidor estável volta ao cargo, com ressarcimento de todas as vantagens (Lei nº 8.112/1990, art. 28). Se o cargo está ocupado, quem sai é o ocupante: é reconduzido ao cargo de origem, sem indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade (§ 2º). O reintegrado só fica em disponibilidade se o cargo foi extinto (§ 1º).

> *Ex.: a Justiça anula a demissão de Ana, e o cargo dela está ocupado por Bruno. Ana reassume; Bruno é reconduzido ao cargo de origem.*

§ Letra da lei

CF, art. 37, II — "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

CF, art. 37, V — "as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;"

CF, art. 38, II — "investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;"

CF, art. 38, III — "investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;"

Lei nº 8.112/1990, art. 10 — "A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade."

Lei nº 8.112/1990, art. 28, § 2º — "Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade."

Quadro

	Cargo efetivo	Cargo em comissão	Função de confiança	Emprego público
Ingresso	Concurso	Livre nomeação e exoneração	Designação de servidor efetivo	Concurso
Quem pode ocupar	Aprovado em concurso	Qualquer pessoa, com percentual mínimo para servidores de carreira	Só ocupante de cargo efetivo	Aprovado em concurso
Atribuições	As do cargo	Direção, chefia e assessoramento	Direção, chefia e assessoramento	As do emprego
Regime	Estatutário	Estatutário	—	CLT

Espécie de agente	Exemplos	Vínculo
Político	Presidente, ministros, parlamentares	Político, transitório
Administrativo	Estatutários, empregados públicos, temporários	Profissional, remunerado
Honorífico	Jurados, mesários	Convocação, em regra sem remuneração
Delegado	Concessionários, permissionários, notários	Delegação; atua em nome próprio
Credenciado	Quem representa a Administração em ato determinado	Credenciamento

Como a banca cobra

- "A nomeação para cargo efetivo será realizada mediante concurso ou, em situações excepcionais, por livre escolha da autoridade competente." → **errado** (livre escolha só em cargo em comissão).
- "Servidor com cargo efetivo é aquele que possui cargo de livre nomeação e exoneração." → **errado** (essa é a marca do cargo em comissão).
- "As funções de confiança são exercidas exclusivamente por ocupantes de cargo efetivo e destinam-se apenas a direção, chefia e assessoramento." → **certo** (CF, art. 37, V).
- "O servidor investido em mandato eletivo municipal somente será afastado se não houver compatibilidade de horário." → **errado** (o prefeito é sempre afastado; a regra da compatibilidade é do vereador).
- "Anulada a demissão, o servidor será reintegrado, exceto se o cargo estiver ocupado, hipótese em que ficará em disponibilidade." → **errado** (quem sai é o ocupante; disponibilidade do reintegrado só se o cargo foi extinto).
- "Os jurados são agentes públicos, na categoria de particulares colaboradores, também denominados agentes honoríficos." → **certo**.
- "Os mesários enquadram-se na categoria de particular em colaboração com o poder público." → **certo**.
- "Permissionários e concessionários de serviços públicos inserem-se na categoria dos agentes credenciados." → **errado** (são agentes delegados).
- "Ministros e secretários estaduais são agentes políticos cujos vínculos funcionais têm natureza permanente." → **errado** (o vínculo é transitório).
- "Em atenção ao princípio da aparência, presumem-se legítimos os atos dos agentes putativos." → **certo**.
- "O ordenamento admite investidura vitalícia, como a dos magistrados." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** a mistura de figuras vizinhas. Prefeito com vereador; cargo em comissão com função de confiança; agente delegado com credenciado; o reintegrado com o ocupante do cargo. Qualquer ingresso em cargo efetivo sem concurso está errado.

Atualização normativa

- **EC nº 138/2025:** alterou o art. 37, XVI, "b", da CF. A acumulação de um cargo de professor passou a ser admitida com outro cargo de qualquer natureza; antes, só com cargo técnico ou científico. Continua exigida a compatibilidade de horários.
- **ADI 2.135 (STF, novembro de 2024):** o STF considerou válida a redação que a EC nº 19/1998 deu ao caput do art. 39 da CF, que retirou a obrigatoriedade de regime jurídico único para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações. A decisão vale dali para a frente e não permite mudar o regime dos servidores já admitidos.

Revisão rápida

- [ ] **Quem é agente público?** Quem exerce função pública, ainda que de forma transitória e sem remuneração.
- [ ] **Que tipo de agente é o mesário?** Honorífico, espécie de particular em colaboração.
- [ ] **E o concessionário de serviço público?** Agente delegado.
- [ ] **Como se ingressa em cargo efetivo?** Só por concurso de provas ou de provas e títulos.
- [ ] **Quem pode exercer função de confiança?** Só ocupante de cargo efetivo.
- [ ] **Para que servem cargo em comissão e função de confiança?** Direção, chefia e assessoramento.
- [ ] **O servidor eleito prefeito acumula o cargo?** Não; afasta-se e pode optar pela remuneração.
- [ ] **Anulada a demissão e ocupado o cargo, quem sai?** O ocupante; o reintegrado reassume.

Mapa mental

Agentes públicos

Conceito
- Exerce função pública
- Ainda que transitória ou sem remuneração

Espécies
- Políticos: chefes, ministros, parlamentares
- Administrativos: estatutários, empregados, temporários
- Honoríficos: jurados, mesários
- Delegados e credenciados

Cargos e funções
- Efetivo: concurso, validade 2 + 2 anos
- Comissão: direção, chefia, assessoramento
- Função de confiança: só efetivos
- Emprego público: CLT com concurso

Criação
- Cargo criado por lei
- Cargo vago extinto por decreto

Mandato eletivo
- Federal/estadual: afastado
- Prefeito: afastado, opta pela remuneração
- Vereador: acumula se compatível

Reintegração
- Volta com todas as vantagens

⚠ Pegadinha
- Mesário não é agente → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Nomeação para cargo efetivo pode ocorrer por livre escolha da autoridade?	**Não.** Cargo efetivo exige **prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos** (Lei 8.112/1990, art. 10; CF, art. 37, II). Livre nomeação e exoneração só para **cargo em comissão**.

Servidor investido em mandato eletivo: quando é afastado?	Federal/estadual/distrital: **afastado**. **Prefeito: sempre afastado**, podendo optar pela remuneração. **Vereador:** com compatibilidade de horário acumula; sem compatibilidade, afastado com opção (CF, art. 38; Lei 8.112/1990, art. 94). Armadilha: estender a regra do vereador ao prefeito.
Reintegração (Lei 8.112/1990, art. 28): e se o cargo estiver ocupado ou extinto?	O servidor estável **volta** ao cargo com ressarcimento de todas as vantagens. **Cargo provido:** o **ocupante** é reconduzido, aproveitado ou posto em disponibilidade (§ 2º). **Cargo extinto:** o reintegrado fica em **disponibilidade** (§ 1º).
Jurados, mesários e conscritos: em que espécie de agente público se enquadram?	**Particulares em colaboração** com o Poder Público — **agentes honoríficos** (requisitados/designados para função pública relevante, em regra **sem remuneração** e sem vínculo empregatício). São **agentes públicos** enquanto exercem a função.
Concessionários e permissionários de serviço público: agentes delegados ou credenciados?	**Agentes delegados:** executam serviço/atividade delegada em nome próprio, por sua conta e risco (concessionários, permissionários, tabeliães, leiloeiros). **Credenciados:** recebem incumbência para **representar** a Administração em ato determinado, mediante remuneração.
Agente de fato putativo: os atos praticados são válidos? Por quê?	O **agente putativo** tem aparência de investidura regular, mas esta é irregular. Pela **teoria da aparência** e pela **boa-fé** e segurança jurídica, seus atos são **válidos perante terceiros de boa-fé** — não se desfazem as relações daí resultantes, embora a investidura seja nula.
Agentes políticos: quem são e qual a natureza do vínculo?	Chefes do Executivo e seus **auxiliares imediatos (ministros e secretários)**, parlamentares, e — para parte da doutrina — magistrados e membros do MP. Vínculo **político**, não profissional; exercício em regra **transitório** (mandato ou cargo de livre nomeação e exoneração).
CF, art. 37, V: funções de confiança × cargos em comissão.	**Funções de confiança:** exercidas **exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo**. **Cargos em comissão:** preenchidos por servidores de carreira nos percentuais mínimos da lei (e por pessoas de fora). **Ambos** destinam-se **apenas** a **direção, chefia e assessoramento**.

Existe investidura vitalícia no Brasil? Quem tem?	**Sim.** Vitaliciedade: **magistrados** (CF, art. 95, I), membros do **Ministério Público** (art. 128, § 5º, I, "a") e dos **Tribunais de Contas** (art. 73, § 3º). Perda do cargo só por **sentença judicial transitada em julgado** (após o estágio, quando houver).
Lei 11.416/2006, art. 5º, § 1º: servidores de fora das carreiras do Judiciário da União podem ocupar função comissionada?	**Sim.** No mínimo **80%** das funções comissionadas vão para servidores **das carreiras** do PJU; as **restantes** podem ser ocupadas por servidores efetivos **de fora** dessas carreiras ou empregados públicos. Funções gerenciais: preferencialmente formação superior e curso de desenvolvimento gerencial (§§ 2º e 3º).

Questões

gabarito comentado na p. 40

40 INÉDITA FAROL

Conforme o art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratação por tempo determinado no serviço público:

(A) depende de concurso público de provas e títulos.
(B) pode ser feita livremente pelo administrador, sem previsão legal.
(C) destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei.
(D) gera estabilidade após três anos de efetivo exercício.
(E) é forma de provimento de cargo efetivo.

41 INÉDITA FAROL

O cidadão convocado para atuar como mesário nas eleições é classificado, quanto à espécie de agente público, como:

(A) particular em colaboração com o Poder Público.
(B) agente político.
(C) servidor público estatutário.
(D) empregado público.
(E) servidor temporário contratado nos termos do art. 37, IX, da CF.

42 INÉDITA FAROL

De acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal, o prazo de validade do concurso público será de:

(A) até um ano, improrrogável.
(B) até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.
(C) dois anos, prorrogável sucessivamente enquanto houver vagas.
(D) até quatro anos, prorrogável uma vez, por igual período.
(E) até dois anos, improrrogável.

43

INÉDITA FAROL

São exemplos de agentes políticos, segundo a classificação doutrinária dos agentes públicos:

(A) os chefes do Poder Executivo, os parlamentares e os Ministros de Estado.
(B) os empregados de empresas públicas.
(C) os mesários e os jurados.
(D) os servidores temporários contratados por excepcional interesse público.
(E) os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo.

Gabarito comentado · Legislação Específica

24 D **25** E **26** B **27** C **28** A **29** B **30** C **31** C **32** C **33** B **34** C **35** C **36** C **37** E **38** E **39** C **40** C **41** A **42** B **43** A

24 **D** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, XVI: é vedada a acumulação, exceto, com compatibilidade de horários: dois cargos de professor; um de professor com outro de qualquer natureza (redação da EC 138/2025; antes, só técnico ou científico); dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada.

25 **E** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

Art. 41, caput e § 4º: são estáveis após três anos de efetivo exercício; como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

26 **B** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

É o texto do art. 37, § 6º: a responsabilidade do Estado é objetiva (dispensa culpa, teoria do risco administrativo), e a do agente, em ação de regresso, é subjetiva (exige dolo ou culpa). Exigir culpa do serviço (A) contraria a regra objetiva. A vítima não precisa saber se o agente é concursado (D), e o regresso é garantido (E).

27 **C** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

O teto geral do serviço público é o subsídio dos Ministros do STF (art. 37, XI). Nos Estados e Municípios há subtetos: no Executivo estadual, o subsídio do Governador; nos Municípios, o do Prefeito; no Judiciário estadual, o dos Desembargadores do Tribunal de Justiça. Os demais cargos citados (A, B, D, E) não são o teto.

28 **A** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, V: as funções de confiança são "exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo", e, assim como os cargos em comissão, "destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento". Os cargos em comissão, diferentemente, podem ser ocupados por pessoas sem vínculo, respeitado o percentual mínimo de servidores de carreira (B). Não há concurso para a função (D), nem estabilidade decorrente dela (E).

29 **B** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

Art. 41, § 1º, incisos I a III (EC 19/1998): sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo com ampla defesa e avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar. A CF ainda prevê a perda para conter despesa com pessoal (art. 169, § 4º), mas por ato motivado e com indenização, e não "sem qualquer procedimento" (D). Restringir à sentença judicial (C) ignora as demais hipóteses.

30 **C** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, VII (EC 19/1998): a greve depende de lei específica. Diante da omissão do legislador, o STF mandou aplicar, no que couber, a lei geral de greve (Lei 7.783/1989) por meio de mandados de injunção. Aos militares, a greve é proibida (D; art. 142, § 3º, IV).

31 **C** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, III: o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

32 **C** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, II: o concurso é a regra, "ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração". Empregos públicos também exigem concurso (B). O ingresso em outro cargo sem concurso é vedado (D; STF, Súmula Vinculante 43), e o nepotismo é proibido (A; Súmula Vinculante 13).

33 **B** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

Art. 37, VI: o servidor civil tem direito à livre associação sindical. A greve (A) existe, mas "nos termos e nos limites definidos em lei específica" (VII). A estabilidade vem após 3 anos (C; art. 41). A vitaliciedade (D) é de magistrados e membros do MP. Mudar de cargo exige concurso (E).

34 **Certo** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. Só as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei ficam fora do teto (CF, art. 37, § 11). O STF invalida leis estaduais que excluem verbas remuneratórias do limite do art. 37, XI.

35 **Certo** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. O art. 37, V, da Constituição reserva as funções de confiança exclusivamente aos servidores efetivos. Já os cargos em comissão destinam-se a direção, chefia e assessoramento, regra que os diferencia das funções.

36 **Certo** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. O art. 37, § 6º, da Constituição aplica a responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas de direito público e às de direito privado prestadoras de serviço público, garantido o regresso em caso de dolo ou culpa.

37 **Errado** Administração pública na Constituição — arts. 37 a ...

Errado. O art. 37, III, da Constituição fixa validade de até dois anos, com uma única prorrogação por igual período. Portanto, o prazo de prorrogação não pode ser de quatro anos.

38 Errado — Administração pública na Constituição — arts. 37 a ...

Errado. O art. 41 da Constituição exige três anos de efetivo exercício para a estabilidade, além de avaliação especial de desempenho por comissão. O prazo de dois anos indicado pelo item não basta.

39 Certo — Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. A eficiência integra o caput do art. 37 da Constituição, com legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, compondo o LIMPE. Foi incluída no texto constitucional pela EC 19/1998.

40 C — Agentes públicos — classificação, cargos, empregos e fun...

CF, art. 37, IX: "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Exige lei (B) e dispensa concurso, bastando, em regra, processo seletivo simplificado (A). O temporário não ocupa cargo efetivo (E) nem adquire estabilidade (D).

41 A — Agentes públicos — classificação, cargos, empregos e fun...

Mesários e jurados exercem função pública por requisição, sem vínculo de cargo ou emprego: são particulares em colaboração. Agentes políticos (B) ocupam os cargos estruturais do Estado (chefes do Executivo, parlamentares, ministros). Estatutários (C) ocupam cargo, e empregados públicos (D) têm vínculo celetista. Temporários (E) são contratados por prazo determinado mediante remuneração.

42 B — Agentes públicos — classificação, cargos, empregos e fun...

CF, art. 37, III: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período". O edital pode fixar prazo menor ("até"), e a prorrogação, quando houver, tem o mesmo tempo do prazo inicial. Não há prorrogações sucessivas (C) nem prazo de quatro anos (D).

43 A — Agentes públicos — classificação, cargos, empregos e fun...

Agentes políticos ocupam os cargos estruturais da organização do Estado e exercem funções de governo: Presidente, Governadores, Prefeitos, Ministros e Secretários, parlamentares (e, para parte da doutrina, magistrados e membros do MP). Empregados públicos (B) e servidores (D, E) são agentes administrativos. Mesários e jurados (C) são particulares em colaboração.

Simulado final

10 questões de múltipla escolha das disciplinas do edital, na proporção do peso de cada uma. Tempo sugerido: **70 minutos**. Marque na folha de respostas e confira no gabarito comentado, ou faça online e veja a nota projetada para a prova inteira.

Faça este simulado online
correção e nota projetada na hora

S1 INÉDITA FAROL

Na frase "Organizaram-se os arquivos por data de entrada", a palavra "se" classifica-se como:

A) índice de indeterminação do sujeito.
B) pronome apassivador.
C) pronome reflexivo.
D) parte integrante do verbo.
E) conjunção condicional.

S2 INÉDITA FAROL

Na frase "A servidora chegou bastante cansada do plantão", a palavra "bastante" classifica-se como:

A) adjetivo.
B) pronome indefinido.
C) substantivo.
D) advérbio de intensidade.
E) conjunção.

S3 INÉDITA FAROL

O diretor recebeu os relatórios na segunda-feira. Ele os analisou com cuidado e devolveu-os à equipe com sugestões de ajuste. Esta, por sua vez, refez os cálculos em dois dias e entregou a versão final antes do prazo.

Texto autoral para fins didáticos.

No texto, o pronome "Esta", no início do terceiro período, retoma:

A) o diretor.
B) os relatórios.
C) a segunda-feira.
D) a equipe.
E) as sugestões de ajuste.

S4 INÉDITA FAROL

Assinale a alternativa em que o ponto e vírgula está empregado corretamente.

A) O servidor; chegou cedo ao protocolo.
B) Uns preferem o turno da manhã; outros, o da tarde.
C) Comprei; arroz, feijão e café.
D) Ele disse; que voltaria amanhã.
E) Brasília; capital federal, foi inaugurada em 1960.

S5 INÉDITA FAROL

Na oração "O servidor entregou o relatório ao chefe", os termos "o relatório" e "ao chefe" exercem, respectivamente, as funções de:

A) objeto indireto e objeto direto.
B) objeto direto e objeto indireto.
C) complemento nominal e objeto indireto.
D) adjunto adverbial e objeto direto.
E) sujeito e objeto indireto.

S6 INÉDITA FAROL

O Laboratório de Educação Digital é promovido pela IN SME nº 52/2021 como

A) espaço exclusivo para o ensino de digitação.
B) ambiente privilegiado para experimentação e desenvolvimento do pensamento computacional e fomento ao pensamento criativo.
C) espaço de reforço escolar para estudantes com dificuldades.
D) sala de reunião da equipe gestora.
E) laboratório de ciências naturais.

S7 INÉDITA FAROL

Segundo a Instrução Normativa SME nº 52/2021, as aulas do Laboratório de Educação Digital são ministradas pelo

(A) Professor Orientador de Sala de Leitura, designado pelo Diretor Regional.
(B) Coordenador Pedagógico, designado pelo Prefeito.
(C) Assistente de Direção, eleito pelo Grêmio Estudantil.
(D) técnico de informática da DRE, contratado por prazo determinado.
(E) Professor Orientador de Educação Digital (POED), eleito pelo Conselho de Escola e designado por ato do Secretário Municipal de Educação.

S8 INÉDITA FAROL

De acordo com a PNEEPEI (2008), a inclusão escolar tem início

(A) no ensino fundamental, a partir dos seis anos.
(B) na educação profissional.
(C) após avaliação psicológica no ensino fundamental.
(D) na educação infantil, onde se desenvolvem as bases para a construção do conhecimento e do desenvolvimento global.
(E) no ensino médio, com itinerário próprio.

S9 INÉDITA FAROL

Segundo as DCN gerais (Resolução CNE/CEB nº 4/2010), o projeto político-pedagógico representa

(A) apenas o documento oficial exigido pelo sistema de ensino.
(B) um plano de gestão financeira.
(C) uma lista de normas disciplinares.
(D) um calendário escolar.
(E) mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.

S10 INÉDITA FAROL

A comunicação de casos de suspeita ou confirmação de violência ao Conselho Tutelar, segundo a IN SME nº 20/2020,

(A) exige o registro prévio de Boletim de Ocorrência.
(B) não está condicionada ao registro de Boletim de Ocorrência e deve ser mantida em sigilo.
(C) deve ser divulgada à comunidade escolar.
(D) depende da autorização da família.
(E) só ocorre em caso de violência física.

Folha de respostas

S1	A B C D E	**S2**	A B C D E	**S3**	A B C D E	**S4**	A B C D E
S5	A B C D E	**S6**	A B C D E	**S7**	A B C D E	**S8**	A B C D E
S9	A B C D E	**S10**	A B C D E				

Gabarito comentado do simulado

S1 B **S2** D **S3** D **S4** B **S5** B **S6** B **S7** E **S8** D **S9** E **S10** B

S1 **B** Partícula "se"

"Organizar" é transitivo direto, e a frase equivale a "Os arquivos foram organizados por data": voz passiva sintética, com "se" apassivador e sujeito "os arquivos" (por isso o verbo vai ao plural). Índice de indeterminação (A) ocorre com verbo transitivo indireto ou intransitivo, sem sujeito expresso. Os arquivos não se organizam a si mesmos (C). O verbo não é pronominal (D). Conjunção "se" (E) introduziria uma condição.

S2 **D** Classes de palavras — emprego e valor no contexto

"Bastante" modifica o adjetivo "cansada" (= muito cansada): é advérbio e, por isso, invariável. É pronome indefinido ou adjetivo (A, B) quando acompanha substantivo e concorda com ele ("bastantes processos").

S3 **D** Coesão referencial — pronomes e retomadas

O demonstrativo "esta" retoma o termo feminino singular mais próximo que faz sentido como sujeito de "refez os cálculos": "a equipe". "O diretor" (A) e "os relatórios" (B) não concordam com o pronome. "Sugestões" (E) está no plural. "Segunda-feira" (C) não refaz cálculos.

S4 **B** Pontuação — emprego da vírgula

O ponto e vírgula separa orações coordenadas que se contrapõem, e a vírgula em "outros, o da tarde" marca a elipse do verbo "preferem". Nas demais alternativas, o sinal separa termos que não podem ser separados: sujeito e verbo (A, E) e verbo e complemento (C, D).

S5 **B** Termos integrantes — objetos, complemento nominal e ag...

"Entregar" é transitivo direto e indireto: entrega-se algo (o relatório, sem preposição = objeto direto) a alguém (ao chefe, com preposição = objeto indireto). (A) inverte as funções. Complemento nominal (C) completaria um nome, e não o verbo. O sujeito é "O servidor" (E).

S6 **B** Tecnologias para Aprendizagem no Currículo da Cidade e ...

Art. 2º, VI.

S7 **E** Tecnologias para Aprendizagem no Currículo da Cidade e ...

Art. 4º da IN 52/2021.

S8 **D** Educação especial: Resolução CNE/CEB nº 2/2001 e Políti...

Texto da política de 2008.

S9 **E** Projeto político-pedagógico: construção coletiva, dimensõ...

Art. 43 da Resolução 4/2010.

S10 **B** Proteção, vulnerabilidade e acolhimento na escola: NAAP...

Art. 2º, §§ 2º e 3º da IN 20/2020.

Continue no Farol

Este caderno é o começo. Na plataforma, cada resposta sua ajusta o plano.

Plano do dia
o que estudar hoje, montado pelo edital e pelos seus erros

Questões ilimitadas
43 questões deste edital, corrigidas na hora

Revisão espaçada
flashcards que voltam no dia certo, sem você contar

Simulados no tempo da prova
com nota projetada e posição no corte

Podcasts e videoaulas
para estudar no trânsito e na academia

Diagnóstico de erros
o padrão dos seus erros e o que revisar primeiro

Caderno completo em PDF
91 tópicos · 808 questões · acesso imediato

Crie sua conta grátis
farolestudos.com.br · sem cartão

Anotações

Farol
estudos

Estudo com plano, do primeiro dia à aprovação.

farolestudos.com.br